



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Conselho Administrativo de Recursos Fiscais

PORTARIA CARF/MF Nº 2557, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Atualiza a Cadeia de Valor do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais relativa ao ciclo estratégico de 2024 a 2027.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no incisos I, II e IX do art. 39 e no inciso XI do art. 61 do Regimento Interno do CARF - RICARF, aprovado pela Portaria MF nº 1.634, de 21 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Fica atualizada a Cadeia de Valor do CARF para gerar os valores públicos de Segurança Jurídica e Justiça Fiscal, com base na promoção da Uniformização da Jurisprudência, da Prevenção de Litígios, da Resolutividade e da Facilidade do Direito de Defesa.

Parágrafo único. A cadeia de valor é composta pelos macroprocessos e processos de trabalho listados no Anexo I, e sua representação gráfica é a que consta do Anexo II.

Art. 2º Compete à Divisão de Planejamento e Governança - DIPLAG a gestão da metodologia da Cadeia de Valor, incluindo a coordenação de suas revisões.

Parágrafo único. Eventuais conflitos de competência entre unidades quanto à titularidade de macroprocessos serão dirimidos pela DIPLAG, ouvidas as áreas envolvidas.

Art. 3º A Cadeia de Valor constitui elemento informativo do Sistema Integrado de Gestão - SIGES e será divulgada nos canais internos de comunicação e no sítio eletrônico do CARF, devendo ser revisada ao final do ciclo estratégico ou se houver alteração relevante na estrutura organizacional ou nos macroprocessos do CARF.

Art. 4º Ficam revogados:

I - a Portaria CARF nº 11.216, de 4 de maio de 2020; e

II - o art. 7º da Portaria CARF/MF nº 1.217, de 4 de junho de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CARF.

Documento assinado eletronicamente
CARLOS HIGINO RIBEIRO DE ALENCAR



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Higinio Ribeiro de Alencar**, **Presidente(a)**, em 25/08/2026, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63892785** e o código CRC **CB01BF67**.

ANEXO I
ESTRUTURA ANALÍTICA DA CADEIA DE VALOR DO CARF

Macroprocessos	Processos de Trabalho
	FINALÍSTICOS
Julgar Recursos Administrativos Fiscais	Analisar a Admissibilidade
	Preparar Sessão de Julgamento
	Presidir Sessão de Julgamento
	Julgar Recurso
	Formalizar a Ata
	Analisar Recurso e Elaborar Proposta de Decisão
	Formalizar e Publicar o Acórdão
	Prestar Suporte à Sessão de Julgamento
	Tratar Retorno de Processo
Planejar Distribuição dos Processos para Julgamento	Montar agrupamentos de processos
	Realizar diagnóstico do acervo
	Realizar a triagem dos processos
	Dimensionar a capacidade do julgamento

	Montar lotes de processo de acordo com as prioridades do acervo Distribuir e Sortear Processos para Julgamento
Uniformizar e Divulgar a Jurisprudência	Propor enunciado de Súmula e Resolução Receber proposta de súmula de órgãos externos e da sociedade civil Identificar jurisprudências externas vinculantes Analisar Proposta de Enunciado de Súmula e Resolução Aprovar Enunciado de Súmula e Resolução Classificar a Jurisprudência Propor efeito vinculante das Súmulas à Administração Tributária Divulgar Jurisprudência e Súmula
GERENCIAIS	
Exercer a Governança	Promover Integridade, Transparência e Acesso à Informação Realizar o Planejamento Estratégico Manter Relações Interinstitucionais Gerir a Estrutura Organizacional Gerir Riscos Institucionais e Conformidade Editar Atos Normativos
Gerir o Desempenho e a Qualidade	Avaliar o desempenho estratégico e operacional Gerir o conhecimento e documentação institucional Promover a Produtividade e a Qualidade do Julgamento Gerir o Sistema de Informação Gerencial Gerir o Sistema da Qualidade e a gestão de processos Realizar a Gestão de Projetos e Inovação
DE SUPORTE	
Realizar Gestão Orçamentária e Financeira	Elaborar Proposta Orçamentária Acompanhar e Executar Orçamento Controlar e Avaliar Resultados Prestar contas e Transparência
Promover Governança Digital	Assegurar a Governança de TI Assegurar Infraestrutura Digital Gerir Segurança da Informação e Proteção de Dados Prospectar Soluções Digitais
Gerir Comunicação Institucional	Gerir Comunicação Interna e Externa Gerir Memória Institucional Gerir Identidade e Imagem Institucional Gerir Cerimonial Gerir Atendimento ao Público
Promover Gestão de Pessoas	Manter Quadro de Conselheiros e Servidores Manter serviços terceirizados Capacitar e Desenvolver Pessoas Gerir Comunicação Interna Atender pessoas
Gerir Administração e Logística	Gerir Aquisição, Contrato e Convênio Gerir Instalações e Bens Gerir Deslocamentos de Pessoas

ANEXO II
REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA CADEIA DE VALOR DO CARF

JULGAR RECURSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS



PLANEJAR DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS PARA JULGAMENTO



UNIFORMIZAR E DIVULGAR A JURISPRUDÊNCIA



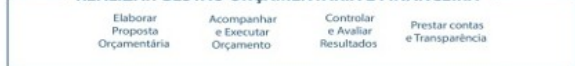
EXERCER A GOVERNANÇA



GERIR O DESEMPENHO E QUALIDADE



REALIZAR GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA



PROMOVER GOVERNANÇA DIGITAL



GERIR COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL



PROMOVER GESTÃO DE PESSOAS



GERIR ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA



VALORES

SEGURANÇA JURÍDICA

UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA

PREVENÇÃO DE LITÍGIOS

RESOLUTIVIDADE

FACILIDADE DO DIREITO DE DEFESA

JUSTIÇA FISCAL